

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 21/05/2018.  
1º Secretário



A Comissão de Finanças  
Orçamento e Fiscalização  
Em 17/05/2018.  
Presidente em exercício

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 07/06/2018.  
1º Secretário

Prefeitura do Município do Pilar

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 17/05/2018.  
Presidente em exercício

Projeto de lei nº 08 de 10 de maio de 2018

ALTERA A LEI Nº  
414/2009, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PILAR/AL:

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º A lei nº 414/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.....  
Parágrafo Único. Na hipótese de o imóvel objeto do incentivo locacional ser oferecido como garantia para financiamento bancário junto a instituições financeiras públicas, e que conte com a prévia anuência deste município, a eficácia de estabelecido no *caput* ficará suspensa, pelo prazo estabelecido no cronograma previsto no contrato de financiamento bancário, desde que a(s) operação(ões) de crédito garantida(a) por este imóvel sejam firmadas exclusivamente para a implantação, manutenção ou ampliação de empreendimento previsto no projeto aprovado pelo Município do Pilar”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito